

CONTINUAÇÃO

consta de averbação lançada à margem do termo de casamento nº 258, lavrado às fls. 113 do livro 107, no cartório de registro civil de casamentos do 4º Ofício desta Capital, do qual uma certidão reproduzida em fotocópia autenticada, acha-se apenas ao requerimento retro referido; b) - que, o referido Edison Carlos Santos, casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com Sueli Terezinha Torezin, passando esta a assinar SUELI TEREZINHA TOREZIN SANTOS, como consta da certidão do termo de casamento nº 1.510, lavrado às fls. 11 do livro 04-B, aos 29 de dezembro de 1.981, no cartório de registro civil de casamentos do 1º Ofício desta Capital, da qual uma fotocópia autenticada acha-se anexa ao requerimento retro aludido. (Custas: 60 VRC - betty-lsb-P). Curitiba, 20 de julho de 1.994. O

Oficial do Registro:

Belinski Christina Colinski - Emp. Ja.

AV-3-8.835 * Alterada de nº 01 para 263 da rua Clara Kuchenny a numeração predial da casa de alvenaria mencionada nesta matrícula, como consta da declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 10 de outubro de 1.994, a qual capeada por requerimento firmado pela parte interessada fica arquivada neste cartório sob nº 4.842 /94-D. (custas: 60 VRC - betty/ntr-P) Curitiba, 19 de outubro de 1.994. O Oficial:

Belinski Christina Colinski - Emp. Ja.

R-4-8.835 - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 09 de dezembro de 1.994, do qual uma via fica arquivada neste cartório sob nº 75.513/94-D, EDISON CARLOS SANTOS (Id. 387.522-Pr e CPF sob nº 005.941.139-20), comerciante e sua mulher SUELI TEREZINHA TOREZIN SANTOS (Id. 1.126.510-3-Pr e CPF 170.719.179-49), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rua Padre Anchieta nº 1.944, ap. 104, nesta Capital, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS (Id. nº 392.792-Pr e CPF 112.535.929-34), brasileiro, divorciado, militar e LUCINDA GOMES CAPELÃO (Id. 691.441-1-Pr e CPF 519.704.659-72), brasileira, divorciada, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Clara Kuchenny nº 1, pela importância de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dos quais R\$18.250,00 já pagos e R\$35.750,00 através de financiamento obtido pelos compradores junto ao Banco Itaú.S.A., cuja importância será creditada por este na conta dos vendedores. Em dito contrato constou: a) - que o terreno a que se refere esta matrícula tem a indicação fiscal sob nº 91-084-049.000-4 do Cadastro Municipal; b) - declaração dos vendedores de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e c) - que, os compradores dispensaram a apresentação das certidões negativas fiscais. (Prot. nº 75.513 de 16-12-94 - ITBI prot. 25200/94 - aval. R\$55.000,00 - custas: 3652 VRC - ntr-lsb-P). Curitiba, 20 de dezembro de 1.994. O

Oficial do Registro:

Belinski Christina Colinski - Emp. Ja.

AV-5-8.835 - Procedo a presente averbação para retificar o R-4 supra e consignar que os vendedores houveram o imóvel a que se refere esta matrícula, na forma do R-2 das matrículas nºs 7.004 e 7.005 retro mencionadas e não como ficou constando em dito R-4,

SEGUE

RUBRICA

FICHA
02/Matric.8.835

CNM 083253.2.0008835-41

CONTINUAÇÃO

retificação essa que é feita à vista do contido no próprio contrato que deu origem ao mencionado R-4, do qual uma via fica arquivada neste cartório sob nº 75.513/94-D. (Prot. 75.513 de 16-12-94 - custas:NIHIL - lsb-P). Curitiba, 20 de dezembro de 1.994. O Oficial do Registro:

Belinski **Waldina Colinski - Emp. Jc.**

R-6-8.835 - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-4 retro, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS e LUCINDA GOMES CAPELÃO, retro identificados e qualificados, deram o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-4 retro, em primeira e especial hipoteca em favor do BANCO ITAU S/A (CGC 60.701.190/0001-04), com sede em São Paulo-SP, à rua Boa Vista nº 176, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de R\$35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), pagável em 180 (cento e oitenta) meses, vencendo-se a primeira prestação em 09 de janeiro de 1.995, aos juros a taxa mensal de 1,2445% e com as demais condições constantes do referido contrato. (Prot. 75.513 de 16/12/94 - custas: 1826 VRC ntr-lsb-P). Curitiba, 20 de dezembro de 1.994. O Oficial:

Belinski **Waldina Colinski - Emp. Jc.**

R-7-8.835 - (Prot. 162.938 de 21/08/2009 - ARRESTO) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 80233/2008 do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta Capital, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$988,11 (novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos). Ficam arquivados neste Ofício sob nº 162.938/2009-D, o auto de arresto e depósito lavrado nos respectivos autos aos 19 de agosto de 2009 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - jkn/nf/Part.). Curitiba, 28 de agosto de 2009. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo

Elizabeth A. Araújo
Escritor

R-8-8.835 - (Prot. 174.002 de 12/01/2011 - ARRESTO) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 85.417/2009 do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$1.008,12 (um mil, oito reais e doze centavos). Ficam arquivados neste Ofício sob nº 174.002/2011-D, o auto de arresto lavrado nos respectivos autos aos 03 de janeiro de 2011 e documento a ele apenso. (Custas: NIHIL - as/bs-Part.). Curitiba, 16 de janeiro de 2011. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Elizabeth A. Araújo

R-9-8.835 - (Prot. 190.426 de 14/11/2012 - ARRESTO) - Nos autos de Execução Fiscal sob nº 27023/2010 do Juízo de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos, imóvel esse avaliado nos aludidos autos

SEGUIE

em R\$324.100,00 (trezentos e vinte quatro mil e cem reais), como consta do auto de arresto lavrado nos respectivos autos em 1º de novembro de 2012 e documento a ele apenso, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 190.426/2012-D. (Custas: NIHIL - as/rm-Part.). Curitiba, 21 de novembro de 2012. Elizabeth A. Araujo Oficial do Registro:

Elizabeth Araujo
Escrevente

R-10-8.835 - (Prot. 275.932 de 02/08/2021 - PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício sob nº 0016415-16.2013.8.16.0185, expedido em 29 de julho de 2021, pela 2ª Vara - Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 275.932), extraído dos autos sob nº 0016415-16.2013.8.16.0185, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e são executados **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS** (CPF/MF nº 112.535.929-34) e **LUCINDA GOMES CAPELÃO** (CPF/MF nº 519.704.659-72), procedo ao presente registro para consignar que o imóvel desta matrícula foi objeto de penhora para garantir o valor da execução no total de R\$2.479,99, valor atualizado (BCB) R\$3.830,57. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2021/928-emolumentos - jx/ap - Selo:0372L.a2Dfu.5KwBq-LkRGj.wABAH). Curitiba, 01 de setembro de 2021. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

R-11-8.835 - (Prot. 286.663 de 15/06/2022 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo de penhora datado de 27 de abril de 2022, expedido pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central - Poder Judiciário do Estado do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 286.663), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 0013071-85.2017.8.16.0185, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e são executados **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS** (CPF/MF nº 112.535.929-34) e **LUCINDA GOMES CAPELÃO** (CPF/MF nº 519.704.659-72), procedo ao presente registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução no total de R\$3.285,46 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado (BCB) R\$4.334,47. Não documento constou que os depositários do presente imóvel são os executados. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2022/893-emolumentos - le/ap - Selo:F372n.4eqLH.rncUF-IHIVR.ejnFb). Curitiba, 29 de junho de 2022. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

SEGUE